

CHECKLIST - PESSOA JURÍDICA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 FUNSERVIR

HABILITAÇÃO

Fichas cadastrais completamente preenchidas, conforme modelo constante no Anexos I.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia RG e CPF do responsável técnico;
- b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional do responsável técnico;
- c) Registro da instituição no Conselho Regional da respectiva categoria profissional;
- d) *Curriculum Vitae* resumido do responsável técnico;
- e) Cópia RG e CPF de cada profissional do Corpo Clínico;
- f) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional de cada profissional do Corpo Clínico;
- g) Cópia do título de especialidades ou cópia do RQE de cada profissional do Corpo Clínico;
- h) Diploma do referido curso que habilita na profissão, quando não houver Conselho Profissional específico, de cada profissional do Corpo Clínico;
- i) Declaração informando os contratos que o interessado no Credenciamento firma com outras instituições;
- j) Cópia CNES;
- k) Cópia do Alvará de Licença e Localização da Prefeitura;
- l) Cópia do Alvará Sanitário;
- m) Declaração de capacidade de atendimento mínima mensal de beneficiários (por especialidade);
- n) Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde, por especialidade e por unidade de atendimento, com os números dos CPF/MF e registros das especialidades nos respectivos conselhos profissionais;
- o) Todos os profissionais médicos indicados devem estar inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Medicina (CFM), sendo que a necessidade de comprovação de regularidade e RQE junto ao Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina (CREMESC).
- p) Licença sanitária, expedida pelo órgão/entidade de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, ficando dispensadas os que se enquadrem nas classificações de baixo risco conforme Lei Estadual/SC nº 18091 de 29/01/2021 e legislação municipal do

domicílio ou sede do CREDENCIADO e para possíveis CREDENCIADOS, com sede em outra Unidade Federativa (UF), deverá atender a legislação de sua UF.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, ata da última assembleia e documento de eleição de seus administradores, se for o caso, todos devidamente registrados;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, Cédula de Identidade – RG e procuração dos representantes legais da instituição, caso não estejam indicados no ato constitutivo.

REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ do Ministério da Fazenda;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do CREDENCIADO;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretária da Receita Federal, contemplando comprovação de regularidade perante a Seguridade Social;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

h) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU – Tribunal de Contas da União;

i) declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme modelo Anexo III do Edital;

j) declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivo para o credenciamento da empresa, conforme modelo do Anexo III do Edital;

k) declaração de não parentesco, conforme modelo do Anexo III do Edital;

l) Declaração de Aceitação do Edital – anexo V.